

## TERMO DE REFERÊNCIA

**REF.:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **coordenação técnico pedagógica** do Projeto POETA YouthSpark 2018

### **1. DO OBJETO**

Contratação de serviços de **coordenação técnico pedagógica** para apoiar e contribuir com as ações que serão desenvolvidas pela Equipe Técnica do Instituto Idear nas atividades de planejamento, coordenação, capacitação de instrutores (monitores), controle e acompanhamento de atividades pedagógicas para as ações de formação, gestão de oportunidades econômicas para o acompanhamento da criação de oportunidades, no contexto do Projeto POETA YouthSpark 2018. (ver Anexo 3, que contém a METODOLOGIA FRANQUIA SOCIAL POETA e demais documentos afins)

A prestação de serviços objeto desta contratação deverá ser prestada por profissional com experiência na execução de projetos de capacitação profissional, preferencialmente na área de informática para o público-alvo do projeto, visando garantir que as metas propostas sejam atingidas dentro do prazo e orçamento estimados, durante a vigência do referido convênio.

### **2. JUSTIFICATIVA**

O Projeto POETA YouthSpark 2018 consiste em estratégia de Capacitação Integral para jovens, cujas metas para capacitação dos jovens estão divididas em dois Grupos, sendo:

Grupo A – composto por 30% do total de jovens a serem capacitados em conteúdos de Ciência da Computação

Grupo B – composto por 70% do total de jovens a serem capacitados em conteúdos de Alfabetização Digital

Nesse sentido, as metas do projeto são as seguintes:

Meta 01 – Total de Capacitados: 300 jovens de 16 a 29 anos, sendo Grupo A (30%): 90 jovens, e Grupo B (70%): 210 jovens

Meta 02 – Total de Oportunidades Econômicas: 150, 20% relacionadas à Ciência da Computação: 30

Meta 03 – Total de atendimentos simples: 1.270 usuários no período de Março/2018 a Janeiro/2019.

O conhecimento específico e o tempo necessário para realização das ações envolvidas, o número elevado de beneficiários e o prazo de vigência da parceria, justifica a contratação de serviços de coordenação técnico pedagógica com o objetivo de contar com profissional, de forma flexível (ex: maior carga horária quando houver maior demanda de serviços, e menor, quando o projeto estiver mais estável) para colaborar e dar suporte à equipe de técnica do projeto no Instituto IDEAR, às demandas das diversas estratégias do projeto.

Assim, a contratação da prestação de serviços destina-se à **coordenação técnico pedagógica** específica do processo formativo a ser conduzido, no contexto do projeto objeto da parceria acima referida.

Esclarecemos ainda que a referida contratação se caracterizará como uma contratação necessária e complementar aos recursos disponibilizados pelo Instituto Idear a título de contrapartida, tais como a coordenação geral do projeto, monitores/instrutores, disponibilização de imobilizados da instituição incluindo computadores, móveis, dentre outros itens previstos no contexto da parceria.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO**

A empresa contratada deverá garantir, por meio de sua equipe técnica, a execução dos trabalhos necessários ao desenvolvimento das atividades previstas neste documento para o atingimento das metas determinadas e cumprimento dos prazos, de acordo com os padrões de qualidade e normas internas do Instituto Idear.

### 3.1 Atividades a Serem Desenvolvidas – Coordenação Pedagógica

Será responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, o desenvolvimento das ações listadas abaixo:

- Prestar serviços de assessoria nas áreas pedagógica, planejamento, controle e monitoramento das ações para execução do projeto acima referido;
- Acompanhar e monitorar a aplicação da referida metodologia, aos beneficiários do projeto;
- Coordenar pedagogicamente o projeto, acompanhando os indicadores de desempenho, e produzindo a documentação e instrumentais do projeto;
- Responsabilizar-se pela definição de seleção dos beneficiários do projeto, observando os critérios exigidos de participação previstos para o projeto, selecionando e posteriormente agrupando os alunos selecionados em turmas de formação;
- Fazer a gestão de oportunidades Econômicas para o acompanhamento da criação de oportunidades no contexto do projeto;
- Cadastrar os dados dos educandos em sistema ser disponibilizado pelo Instituto Idear, registrando a frequência dos educandos nos cursos ofertados;
- Gerar os relatórios de atividades desenvolvidas, gerando e refazendo planilhas para controle e monitoramento pela Coordenação Geral do projeto, prestando-lhe esclarecimentos sempre que necessário;
- Gerenciar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas do projeto, empenhando-se para garantir a execução das atividades formativas com qualidade e atendendo os objetivos pedagógicos previstos;
- Orientar o planejamento para a aquisição e distribuição dos materiais necessários à execução das formações, submetendo à análise da equipe técnica do Instituto IDEAR;
- Realizar a organização da documentação técnica necessária e entrega de todos os instrumentais, elaborando os relatórios técnicos parciais e final para prestação de contas junto à "The Trust for the Americas", Parceira Idealizadora (a nível mundial) do projeto;
- Disponibilizar-se para, em sendo demandado, manter interlocução com a equipe de gestão da Parceira Idealizadora do projeto, em nome do Instituto IDEAR, sob a orientação deste.

### 3.2 Perfil e Estimativa Quantitativa dos Profissionais Envolvidos (Equipe Técnica)

Os serviços objeto dessa contratação deverão ser realizados por profissional com experiência na execução de projetos de capacitação para jovens, tendo sido estimada a necessidade de 01 (um) profissional com o seguinte perfil:

- Formação técnica ou superior em pedagogia ou em informática;  
OBS: Se a formação for em informática, será necessária experiência de sala de aula de pelo menos 03 (três) anos.
- Experiência mínimo de 04 (quatro) anos com projetos de capacitação de jovens, e de no mínimo 02 (dois) na coordenação pedagógica de projetos de qualificação de jovens.
- Experiência com formação para o mercado de trabalho e mobilização para o empreendedorismo, de no mínimo 01 (um) ano;
- Conhecimentos intermediários em informática, e em especial na plataforma Office da Microsoft, LibreOffice e internet.

### 3.2.1 Local da prestação dos serviços e carga horária

Os serviços deverão ser prestados nas instalações da sede do Instituto Idear, localizada no município de Maracanaú-CE, no endereço indicado no rodapé deste documento, bem como em locais dentro do município de Maracanaú, onde o projeto será executado.

As prestações de serviços externos como realização de viagens, reuniões, visitas técnicas entre outras atividades relacionadas ao projeto também serão consideradas na carga horária definida, desde que acordadas previamente com a diretoria do Idear.

Com base em experiências anteriores na execução de projetos de qualificação, a carga horária total estimada para execução dos serviços é de 725 (setecentos e vinte e cinco) horas, que deverá ser prestada de acordo com a demanda das atividades necessárias para o cumprimento das metas do projeto, podendo, portanto, variar mês a mês. Entretanto, mensalmente, a carga horária não poderá ser superior a 100 (cem) horas e nem ser inferior a 40 (quarenta) horas, exceto mediante autorização da diretoria do Idear.

A prestação dos serviços está prevista para acontecer no período de Mar/2018 a Jan/2019.

### 3.3 Produtos a serem gerados

Como resultado da prestação de serviços estão previstas as entregas dos seguintes produtos:

- Produto 01 – Relatórios de atividades mensais (ou sempre que demandado) de execução do projeto, com os seus indicadores de desempenho, acompanhados da documentação e instrumentais gerados, em formato a ser aprovado pelo Instituto Idear, contendo a relação de alunos em formação com os seus dados cadastrais, organizados em turmas, com a informação de frequência ao final de cada turma concluída. Nesses relatórios também deverá ser indicada a **carga horária mensal in loco** dedicada pelos profissionais da empresa lotados no projeto, e validada pela coordenação geral do projeto;
- Produto 02 – Relatórios técnicos da execução do projeto para as prestações de conta junto a "The Trust for the Americas", acompanhados de toda a documentação exigida, estando previstos 03 (três) relatórios parciais e um final.

## 4. PRAZO

Os serviços deverão ser executados no prazo de até 10 (dez) meses, em acordo com o cronograma de execução do Projeto Programando e Aprendendo, podendo sofrer alterações de acordo o andamento do projeto em comum acordo com o Instituto Idear.

### 4.1. PREVISÃO DE INÍCIO

Imediatamente após a contratação, prevista para meados de Março/2018.

## 5. RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta do orçamento previsto para a execução das ações pertinentes ao Projeto.

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente de acordo com a execução das atividades previstas neste termo de referência, conforme a carga horária efetivamente cumprida no desenvolvimento das atividades vinculadas ao objeto deste termo de referência, observadas as seguintes condições:

- Apresentação dos relatórios mensais de atividades (Produto 01), conforme modelo a ser definido pelo Instituto Idear (Anexo II) com indicação do cumprimento da carga horária e aprovados pela diretoria do Idear, observada as restrições indicadas no item 3.2.1;
- A não entrega ou aprovação dos relatórios mensais (Produto 01) e/ou parciais e final (Produto 02) suspenderá o pagamento referente aos serviços prestados no mês correspondente e posteriores, até que a pendência seja sanada.

## 6. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados por profissional com comprovada atuação na execução de serviços especializados para objeto descrito neste termo de referência.

As atividades previstas neste termo de referência deverão ser executadas na sede do Instituto Idear no endereço indicado no rodapé da página, e em telecentros distribuídos pelo município de Maracanaú, sob a gestão do Idear.

As despesas com transporte até a sede do Idear (trajetos de ida e volta) e alimentação da equipe da contratada, deverão estar inclusas no valor total da proposta.

As despesas com locomoção e transporte dos profissionais responsáveis pela prestação dos serviços indicados neste termo de referência, necessárias a execução das atividades vinculadas ao projeto, serão custeadas e/ou ressarcidas pelo Instituto Idear, desde que previamente aprovadas e com a apresentação do respectivo recibo e/ou nota fiscal em nome do Instituto.

## 7. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seguir são detalhadas as formas e regras para participação da seleção.

7.1. As empresas interessadas\* deverão encaminhar suas propostas, conforme modelo anexo, contendo minimamente o seguinte:

- Referência expressa sobre o conhecimento e acatamento de todo o teor deste documento;
- Indicação do valor total da prestação de serviços para o período e a validade da mesma;
- Currículo do profissional, vinculado a sua empresa, que desenvolverá as atividades descritas neste termo de referência, considerando o perfil profissional mínimo definido neste termo de referência;

7.2. As propostas deverão ser encaminhadas ao endereço do Instituto Idear, indicado no rodapé deste documento, contendo o currículo do profissional indicado pela empresa para prestação dos serviços objeto deste termo de referência, até as 13h do dia 16/03/2018.

7.3. As propostas serão organizadas em ordem crescente de preço, sendo selecionada como vencedora em cada lote, a proposta com menor preço para execução do lote.

7.3.1. Em qualquer das situações abaixo, a proposta selecionada será desclassificada, e a seguinte na ordem de preço será considerada, e assim sucessivamente:

- Caso o currículo encaminhado pela empresa não apresente a experiência e perfil exigido; ou
- Caso o currículo não tenha sido enviado anexo à proposta

7.3.2. Se avaliar necessário, o Instituto Idear poderá exigir a comprovação da experiência descrita no currículo do profissional indicado pela empresa para realização dos serviços objeto deste termo de re-



ferência. Caso a comprovação apresentada pela empresa não demonstre a experiência exigida, a proposta será desclassificada, retomando a ordem definida no item 7.3.1 (acima).

(\* 7.1. Poderão participar desta seleção pessoas físicas ou jurídicas. Entretanto, a contratação se dará exclusivamente com empresa ou micro empreendedor individual (MEI). Portanto, caso uma pessoa física participante seja selecionada, esta deverá se cadastrar como Microempreendedor(a) Individual – MEI, no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a comunicação do resultado, para se efetivar a sua contratação. O não cadastramento no prazo estipulado, por qualquer motivo, desclassificará a proposta.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em vista o interesse e forma apresentados para a presente contratação esta pautada em proposta de plano de trabalho cuja aprovação está pendente, o resultado deste procedimento não obriga o Idear a contratar com a empresa que for escolhida considerando a melhor proposta.

Maracanaú, 08 de Março de 2018

**ANTÔNIO WAGNER RODRIGUES ARAÚJO**  
**DIRETOR TÉCNICO – INSTITUTO IDEAR**



### Anexo I – Modelo de Proposta Comercial

Ao  
Instituto IDEAR (Diretoria Administrativa)  
Rua 07 (SETE), Nº 268 – Jereissati I  
CEP: 61.900-320  
Maracanaú/CE

**REF: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coordenação técnico pedagógica do Projeto POETA YouthSpark 2018**

Encaminhamos abaixo nossa proposta comercial para prestação de serviços, tudo em conformidade com o termo de referência sobre o qual declaramos conhecer todo o teor e acatar todas as suas exigências, atendendo todas as condições ali estabelecidas.

Valor da hora técnica	R\$ _____ (valor por extenso)
Total estimado de horas técnicas	725 (setecentos e vinte e cinco) horas
Valor total da proposta	R\$ _____ (valor por extenso)

Prazo de Execução: 10 (dez) meses.

Validade: 60 (sessenta) dias.

#### ANEXAR:

- Currículo do(s) profissional(is) vinculado(s) à empresa habilitado(s) à prestação dos serviços objeto desta contratação.

Maracanaú, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

Razão Social da Empresa Proponente

Número do CNPJ da Empresa

Endereço Completo da Empresa

Telefone da Empresa

Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)

Telefone Responsável Comercial pela Proposta (se diferente do representante legal)



**Anexo II – Modelo de relatório de atividades**

Título do Projeto:	
Prestador de serviço:	
Período do relatório:	/ / a / /

<b>Atividades Executadas</b>

<b>Conclusões e Recomendações</b>

<b>Total de horas executadas no período:</b> <b>hs</b>
--

<b>Prestador de Serviço</b>	<b>Responsável Idear</b>



### **Anexo III – Especificação do Projeto**

**Este anexo é composto pelos seguintes documentos:**

- 3.1 – METODOLOGIA FRANQUIA SOCIAL POETA;**
- 3.2 – DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DO PROJETO;**
- 3.3 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTO - POETA YOUTHSPARK 2018.**